



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 002/2018 - PROAD/IFRN

Contrato nº 283/2012 - PROAD/IFRN

Processo nº 23466.018487.2017-61

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2012-PROJU/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.050-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.880.644-52, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 283/2012-PROJU/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23466.018487.2017-61**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 283/2012-PROJU/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN000432/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 155.292,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais)** com parcelas mensais de **R\$ 12.941,00 (doze mil e novecentos e quarenta e um reais)**, com efeitos apartir de **01 de fevereiro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 30.730,68 (trinta mil e setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PL L20RLP01FUN e UASG 152711.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do N^o CONTRATO N^o 283/2012-PROJU/IFRN, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE
Diretor-Geral do *campus* Natal-Cidade Alta